

Cadastro de Plano de Ação

Permite a inclusão/manutenção de Planos de Ação no sistema

Situação do Plano de Ação: Em Execução

Dados Básicos	Plano de Trabalho	Análise Plano de Ação	Parecer	Termo de Execução	Dados Orçamentários
Código do Plano de Ação	Número do TED	Nota de Sistema do TED	Data/Hora - Registro TED no SIAFI		
30879620240008-002610	955828	2024NS000003	05/04/2024 15:44:41		
Unidade Descentralizada (Recebedor)	Unidade Gestora Descentralizada (Recebedor)				
956 - Enap - Fundação Escola Nacional de Administração Pública	114702				
Unidade Descentralizadora (Repassador)	Unidade Gestora Descentralizadora (Repassador)				
308796 - MDS - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	550010				
Programa					
30879620240008 - Programa de apoio na promoção e na realização de eventos, capacitações e oficinas voltadas ao fortalecimento e aprimoramento do Cadastro Único e seus programas usuários e da agenda de monitoramento e avaliação de programas e políticas do MDS.					
Unidade Responsável pela Execução			Unidade Gestora Execução		
956 - Enap - Fundação Escola Nacional de Administração Pública			114702		
Valor de Beneficiário Específico	Valor de Chamamento Público		Valor Total do Plano de Ação		
221.313,29	0,00		221.313,29		
Início de Vigência	Fim de Vigência				
26/03/2024	26/03/2025				
Objeto					
O presente instrumento tem por objeto o apoio na promoção e na realização de eventos, capacitações e oficinas voltadas ao fortalecimento e aprimoramento do Cadastro Único e seus programas usuários e da agenda de monitoramento e avaliação de programas e políticas do Ministério.					
Caracteres restantes: 9722					
Justificativa/Motivação					
<p>No início de 2023, a partir do Decreto nº 11.392, de 20 de janeiro de 2023, que aprovou a Estrutura Regimental do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI) foi unificada com a Secretaria do Cadastro Único – SECAD, dando origem a Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único (SAGICAD).</p> <p>5.2. O Regimento Interno do MDS, instituído pelo Decreto 11.392, de 20 de janeiro de 2023, em seu artigo nº 20, especifica que:</p> <p>“Art. 20. À Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único compete:</p> <p>I - coordenar a avaliação, o monitoramento e a gestão da informação das políticas e dos programas do Ministério, em parceria com outras Secretarias;</p> <p>II - apoiar o desenvolvimento de soluções de inteligência em gestão da informação para planos, políticas, programas, projetos, serviços e ações do Ministério;</p> <p>III - gerir, em âmbito nacional, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;</p> <p>IV - definir e apoiar o desenvolvimento dos sistemas e dos instrumentos necessários à gestão do CadÚnico;</p> <p>V - coordenar, acompanhar e supervisionar a implementação e a execução do CadÚnico;</p> <p>VI - fomentar o uso do CadÚnico por órgãos da administração pública federal, estadual, distrital e municipal, nas hipóteses em que seu uso não seja obrigatório;</p> <p>VII - gerir as ações inerentes à inclusão, à atualização, à verificação, à integração e ao compartilhamento dos dados do CadÚnico;</p> <p>VIII - estabelecer diálogo com as instâncias de controle social sobre a gestão e a execução do CadÚnico; e</p> <p>IX - definir e apoiar o desenvolvimento de ações de capacitação para a gestão do CadÚnico e para a utilização dos instrumentos de monitoramento das políticas, dos programas, dos projetos, dos serviços e das ações do Ministério desenvolvidos pela Secretaria.”</p> <p>...</p> <p>5.3. Nesse contexto, como cabe à Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único - SAGICAD desenvolver ações de capacitação para gestão do Cadastro Único e para a utilização dos instrumentos de monitoramento das políticas, dos programas, dos projetos, dos serviços e das ações do Ministério faz-se necessário investir, permanentemente, na formação dos agentes públicos estaduais e municipais. Desde 2009, após as mudanças promovidas na lógica de preenchimento dos formulários do Cadastro Único, o Ministério tem envidado esforços para promover ações de capacitação para operacionalização e gestão do Cadastro Único, além de investir intensamente na estratégia de formação de uma rede de pessoas aptas a multiplicar os conteúdos dos cursos desenvolvidos.</p> <p>5.4. Nessa nova configuração, compete à Coordenação-Geral de Capacitação (CGC), do Departamento de Gestão Contratual e Financeira (DGCF), da SAGICAD, coordenar o processo de formação do público interno e dos agentes públicos e sociais de estados, DF e municípios e de disseminação do conhecimento produzido pela Secretaria. Dentre as responsabilidades da área, cabe destacar ainda a recuperação da memória institucional do Cadastro Único, no âmbito da gestão da Biblioteca do Ministério, desativada em 2018.</p> <p>5.5. Com vistas a viabilizar o desenvolvimento das ações de capacitação e disseminação, expandir a oferta de processos formativos e a recuperação do acervo e da memória institucional, a SAGICAD tem se valido da cooperação técnica com entidades públicas e privadas, que contribuem com a pesquisa e o desenvolvimento das melhores alternativas que conduzam ao amadurecimento institucional e das políticas públicas no país.</p> <p>5.6. A Fundação Escola Nacional da Administração Pública – Enap é uma escola de governo do Poder Executivo Federal, vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Conforme dispõe o art. 1º de seu Estatuto, aprovado na forma do Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, a Enap tem por finalidade promover, elaborar e executar programas de capacitação de recursos humanos para a administração pública federal, com vistas ao desenvolvimento e à aplicação de tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade permanente dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos, e tem como atividades preponderantes:</p> <p>a) coordenar, elaborar e executar os programas de desenvolvimento de pessoal civil do Poder Executivo federal, com vistas à inovação e à modernização do Estado, de forma a aumentar a eficácia e a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos;</p> <p>b) ofertar cursos a distância destinados ao desenvolvimento profissional dos agentes públicos, por meio de plataforma tecnológica compartilhada;</p> <p>c) elaborar e executar programas de formação inicial, de aperfeiçoamento, de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, de pós-graduação, de desenvolvimento profissional e de capacitação permanente de agentes públicos;</p> <p>d) coordenar e supervisionar programas de capacitação gerencial de pessoal civil executados pelas escolas de governo da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;</p> <p>e) apoiar e promover programas de capacitação e certificação para a habilitação de servidores para a ocupação de Cargos Comissionados Executivos - CCE e Funções Comissionadas Executivas - FCE;</p> <p>f) fomentar e desenvolver pesquisa, inovação e difusão do conhecimento, prioritariamente no âmbito do Poder Executivo federal, principalmente nas áreas de: - administração pública; administração fiscal e fazendária; economia e regulação; serviços públicos; e, políticas públicas;</p> <p>g) apoiar, promover e executar ações de inovação destinadas à modernização e à desburocratização da gestão pública, nos termos do disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004;</p> <p>h) prestar assessoria técnica na elaboração de estratégias organizacionais, desenvolvimento institucional e em processos de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas;</p> <p>26/03/2024, 17:28 SEI/MC - 15187330 - SAGI: Plano de Trabalho https://sei.cidadania.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=16759370&infr. 3/5</p> <p>i) prospectar, apoiar e disseminar soluções inovadoras no setor público por meio de projetos de experimentação no âmbito do Laboratório de Inovação em Governo;</p> <p>j) assessorar a execução de processos de recrutamento e de seleção de pessoal para preenchimento de cargos em comissão e funções de confiança da administração pública federal;</p> <p>k) executar programas e projetos de cooperação nacional e internacional para a consecução de suas finalidades institucionais;</p> <p>l) articular as ações da rede de escolas de governo do Poder Executivo federal e o sistema de escolas de governo da União, nos termos do disposto nos art. 13 a art. 15 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019;</p> <p>m) executar as atividades descritas no art. 13 do Decreto nº 9.991, de 2019.</p> <p>5.7. A Enap poderá executar as atividades previstas neste artigo para atender às necessidades de outros entes federativos, de cidadãos e de entidades paraestatais, sem prejuízo do atendimento de sua finalidade básica. Nesse sentido, para cumprir sua missão institucional, a Enap poderá celebrar contratos, convênios, acordos ou ajustes com organizações públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.</p> <p>5.8. Para o cumprimento de sua finalidade, a Enap configura-se como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação ICT, nos termos da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, cabendo-lhe o desenvolvimento de pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico e tecnológico, e o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos destinados a tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos. Em 2019, foi publicado o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que trata da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional – PNDP, o qual reitera o papel de relevância da Enap no desenvolvimento dos agentes públicos.</p> <p>5.9. Sendo assim, busca-se, na parceria aqui proposta obter apoio para: Reestruturar e implementar a Biblioteca do Ministério. Esse esforço visa não apenas à reabertura da Biblioteca, mas o repensar o uso do espaço de forma inovadora e voltada à recuperação e ao fortalecimento da memória institucional do Cadastro Único. Em 2023, foram realizadas oficinas que direcionaram os esforços para pensar os espaços em ambientes educativos, de criação coletiva, disseminação de conhecimento e preservação da memória institucional. Em 2024, diante da meta de implementar a reestruturação da biblioteca, é essencial processar os resultados das primeiras oficinas e planejar a execução e implementação das atividades, designar responsáveis por cada uma delas e monitorar o andamento das propostas. Isso permitirá alcançar os melhores resultados no projeto de reestruturação da Biblioteca do MDS.</p> <p>Avançar nas ações de capacitação destinadas à gestão e operacionalização do Cadastro Único e no engajamento da rede descentralizada de gestão. Para isso, é essencial o apoio da Escola no fornecimento das condições de infraestrutura para a execução das turmas de Formação de Instrutores(as) de Formulários do Cadastro Único. A execução dessa ação é passo importante no</p>					

Voltar

Direta

Contratação de Particulares

Descentralizada

▼ Anexos (opcional)

Anexos Incluídos

Descrição do Arquivo	Nome do Arquivo	Ações
PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 02/2024/SE/SAGICAD	SEI_MC - 15187330 - SAGI - Plano de Trabalho.pdf	
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 02/2024/SE/SAGICAD CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE AVALIAÇÃO, GESTÃO DA INFORMAÇÃO E CADASTRO ÚNICO (SAGICAD) E A ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ENAP)	SEI_MC - 15187226 - Termo de Execução Descentralizada.pdf	

▼ Histórico do Plano de Ação

Usuário ↕	Data da Situação ↕	Situação ↕	Observação ↕
238.547901-04	05/04/2024 00:00:00	Em Execução	
708.353.651-15	04/04/2024 00:00:00	Aprovado	
708.353.651-15	04/04/2024 00:00:00	Em Análise	
703.376.671-87	04/04/2024 00:00:00	Enviado para Análise	
703.376.671-87	03/04/2024 00:00:00	Em Elaboração	



Cadastro de Plano de Ação

Permite a inclusão/manutenção de Planos de Ação no sistema

Situação do Plano de Ação: Em Execução

Dados Básicos Plano de Trabalho Análise Plano de Ação Parecer Termo de Execução Dados Orçamentários

Metas e Etapas Plano Aplicação Consolidado Cronograma

Valor Total do Plano de Ação

221.313,29

Saldo Disponível

0,00

Metas

Lista de Metas/Etapas Cadastradas

Filtro (opcional)

Nome	Descrição	Valor Total	Vigência				
Meta 1	Apoiar o projeto de Reestruturação da Biblioteca do MDS e a inclusão da cultura de inovação na recuperação da memória institucional do Cadastro Único.	13.621,20	01/05/2024 - 30/09/2024				
Etapas	Descrição	Unidade	Quantidade	VL Unitário	Total	Vigência	Ações
Meta 1	Apoiar o projeto de Reestruturação da Biblioteca do MDS e a inclusão da cultura de inovação na recuperação da memória institucional do Cadastro Único.	UN - UNIDADE	4	3.405,30	13.621,20	01/05/2024 - 30/09/2024	
Meta 2	Apoiar a execução do curso de Instrutores(as) do de Formulários do Cadastro Único.				25.771,62	01/04/2024 - 30/06/2024	
Etapas	Descrição	Unidade	Quantidade	VL Unitário	Total	Vigência	Ações
Meta 2	Apoiar a execução do curso de Instrutores(as) do de Formulários do Cadastro Único	UN - UNIDADE	6	4.295,27	25.771,62	01/04/2024 - 30/06/2024	
Meta 3	Contribuir para o aprimoramento das atividades de monitoramento dos seis programas que compõem o Painel Monitora MDS a partir da revisão e/ou proposição de indicadores.				181.920,30	01/04/2024 - 31/07/2024	
Etapas	Descrição	Unidade	Quantidade	VL Unitário	Total	Vigência	Ações
Meta 3	Contribuir para o aprimoramento das atividades de monitoramento dos seis programas que compõem o Painel Monitora MDS a partir da revisão e/ou proposição de indicadores.	UN - UNIDADE	30	6.064,01	181.920,30	01/04/2024 - 31/07/2024	
Meta 4 - Complementar	Meta Complementar - Apoiar o projeto de Reestruturação da Biblioteca do MDS e a inclusão da cultura de inovação na recuperação da memória institucional do Cadastro Único.				0,17	01/05/2024 - 30/09/2024	
Etapas	Descrição	Unidade	Quantidade	VL Unitário	Total	Vigência	Ações
Meta 4 Complementar	Meta Complementar - Apoiar o projeto de Reestruturação da Biblioteca do MDS e a inclusão da cultura de inovação na recuperação da memória institucional do Cadastro Único.	UN - UNIDADE	1	0,17	0,17	01/05/2024 - 30/09/2024	

<< Anterior 1 Próxima >>

Exibir: 5

Cadastro de Plano de Ação

Permite a inclusão/manutenção de Planos de Ação no sistema

Situação do Plano de Ação: Em Execução

Dados Básicos Plano de Trabalho Análise Plano de Ação Parecer Termo de Execução Dados Orçamentários

Metas e Etapas Plano Aplicação Consolidado Cronograma

Valor Total do Plano de Ação

221.313,29

Valor Total de Custeio

221.313,29

Valor Total de Investimento

0,00

Saldo Disponível

0,00

▼ Itens do Plano de Aplicação

Lista de Itens Cadastrados

Filtro (opcional)

Código ↕	Natureza de Despesa ↕	Descrição ↕	Tipo de Despesa ↕	Valor ↕	Custo Indireto ↕	Ações
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Execução das metas e etapas do projeto. Ressaltamos que devido à impossibilidade do sistema em inserir ⓘ	CUSTEIO	R\$ 211.296,94		
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	Pessoa física (Facilitadora)	CUSTEIO	R\$ 8.346,96		
339147	OBRIG.TRIBUTE CONTRIB-OP-INTRA-ORCAMENTARIAS	Patronal	CUSTEIO	R\$ 1.669,39		

< Anterior 1 Próxima >

Exibir: 5 ▼



Cadastro de Plano de Ação

Permite a inclusão/manutenção de Planos de Ação no sistema

Situação do Plano de Ação: Em Execução

Dados Básicos **Plano de Trabalho** Análise Plano de Ação Parecer Termo de Execução Dados Orçamentários

Metas e Etapas Plano Aplicação Consolidado **Cronograma**

Valor Total do Plano de Ação

221.313,29

Saldo Disponível

0,00

▼ Cronograma de Desembolso

Filtro (opcional)

Mês/Ano	Valor	Ações
ABR/2024	221.313,29	

< Anterior 1 Próxima >

Exibir: 5 ▼

